DECRETO Nº 465

de 19 de Dezembro de 1986.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º letra "b", da Lei nº 665, de 29 de Novembro de 1985 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal , um crédito adicional, no valor de Cz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CZ.$
2.	EXECUTIVO	
2.6.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3132.13.75.4282.13	- Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados),assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CZ.$
2.	EXECUTIVO	
2.5.	EDUCAÇÃO	
3111.08.42.4272.10	- Pessoal Civil	50.000,00

Art. 3º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

Dr. Agenor Pavan
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, fixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artig 1.º da Lei Complementar nº 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzati
Secretário